

PORTARIA Nº 110/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT , no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2022, nos termos do art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de março de 2022.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2022

MATRÍCULA SERVIDOR	CARGO	NOTA 2022
124469	BENEDITA LUCIA DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13 10,00
245761	BRUNO SANTANA DE SOUZA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13 9,98
128654	CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA	ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO LC 505/13 9,94
128636	EDWARD HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13 9,87
128655	ELISABETE GOMES DE OLIVEIRA	ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO LC 505/13 9,73
99101	EURICO MARCOS PINHEIRO MARTINS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13 9,94
245760	FRANCISCO CLAUDIO SILVA FERRO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13 9,69
283888	JUCYELITON RIBEIRO PEREIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13 9,31
128657	LEANDRO SANTOS DE BRITO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13 10,00
128635	LIEGE CORREA DE ARRUDA	ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO LC 505/13 9,94
99433	MARLENE ANDREIA DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13 9,75
129230	MATEUS PEREIRA GARCIA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13 9,93
245759	PABLO JULYERME DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13 9,83

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0ccfcbb5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar